



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

Destinado Exclusivamente para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP) nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14.

O Município de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, no dia 21 de julho de 2016, às 09:00 horas, junto a Prefeitura Municipal, sito à Avenida Antonilo Ângelo Tozzo, 845, cidade de Itatiba do Sul, RS, em sessão pública da Comissão de Licitações, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes de habilitação e propostas para a aquisição dos bens constantes do objeto deste edital.

Objeto

Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes produtos destinados a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para as diversas secretarias municipais:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO MÍNIMA
1.	1400	Kg	Açúcar cristal – deve apresentar coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalado em pacote hermético de 5kg, validade mínima de 12 meses.
2.	800	Kg	Arroz parboilizado polido- Tipo 1 – pacote 5 Kg – classe longo fino
3.	250	Kg	Arroz branco tipo 1 embalagem de 5 kg
4.	1300	Kg	Farinha de trigo especial, apresentando cor branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos; embalado em pacote hermético de 5 kg (com ferro e ácido fólico - vitamina B9).
5.	1200	Kg	Frango (coxa e sobrecoxa de frango) – caixa com 17 kg, deverá apresentar características organolépticas normais, com consistência firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Quando entregue congelada não deve soltar água ou líquido, devendo apresentar-se firme. Deve ser embalada, apresentar registro e rotulada, sem aditivos químicos
6.	240	Pct	Biscoito doce (pacote 360g) Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido lático e aromatizante. contém glúten..
7.	15	Latas	Milho verde em conserva enlatado embalagem peso líquido de 3 kg e peso drenado 2 kg
8.	850	Kg	Banana caturra – de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo
9.	450	Kg	Maçã Gala de 1ª qualidade casca íntegra, consistência firme.– fruta in natura - Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo
10.	350	Kg	Mamão – de 1ª qualidade – semi maduro, consistência firme. fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo
11.	140	Un	Abacaxi – fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo
12.	470	Um	Óleo de soja refinado - apresentando cor própria, transparente, sem odor ou sabor estranho, embalado em lata de 900ml, Validade mínima de 12 meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.	70	Kg	Mortadela suína sem gordura embalagem de 3 kg
14.	290	Kg	Salsicha suína sem corante – embalagem de 3kg – Ingredientes: carne suína e aves, miudos suínos, amido, proteína de soja, sal, açúcar, alho, estabilizante sódio, aromatizantes, realçador de sabor, nitrito nitrato de sódio. não contém glúten.
15.	220	Pct	Sagu pérola embalagem de 500g
16.	38	Kg	Margarina com sal embalagem de 1 kg
17.	100	Kg	Farinha de Milho – pacote de 5 kg. Ingredientes: milho. Não conter glúten.
18.	80	Pct	Alho in natura embalagem com 3 unidades tamanho médio
19.	530	Kg	Batata inglesa – in natura - de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade, sem partes podres.
20.	25	Kg	Fermento em pó – embalagem de 1 kg – Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. não contém glúten.
21.	30	Un	Fermento biológico seco instantâneo – embalagens de 500g: com baixo teor de açúcar (menos de 8% sobre o total de farinha); ingredientes: Levedura (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>) e agente de reidratação. Embalado a vácuo em papel alumínio.
22.	135	Kg	Sal refinado iodado embalagem de 1 Kg
23.	70	Kg	Gelatina em pó– sabor de uva e morango. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitaminas A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. não contém glúten. contém fenilalanina.
24.	340	Kg	Cebola - in natura, em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra), sem partes podres, não estando "murcho"; embalado adequadamente em embalagens plásticas fechadas e limpas
25.	100	Kg	Amido de milho embalagem de 500 Gramas
26.	65	Kg	Colorau colorifico em pó – pacote de 1 kg - Ingredientes: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. contém glúten, pode conter traços de trigo.
27.	120	Kg	Achocolatado em pó – pacote 1KG – composto com: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes.
28.	18	Un	Gás P45
29.	44	Un	Gás P13
30.	30	Pct	Biscoito doce tipo Maria embalagem de 800Gr
31.	250	Pct	Biscoito salgado (pacote de 350g): Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja.
32.	220	Kg	Tomate - vegetal em bom estado, integro, livre de partes partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo; embalado adequadamente em embalagens plásticas fechadas fechadas e limpas
33.	250	Kg	Pão Fatiado embalagem com 500 gramas
34.	20	Kg	Carne de frango (peito) sem pele e sem osso
35.	54	Un	Açucar de Baunilha embalagem de 500 gramas
36.	60	Pct	Salamoníaco embalagem de 500 gramas
37.	340	Dúzias	Ovos de galinha - ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

			agricultura, acomodados em cartelas sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.
38.	750	Lt	Leite Integral embalagem de 01 litro
39.	65	Cx	Caldo de Galinha 114 Gr c/ 12 tabletes
40.	47	Un	Coco ralado embalagem c/100 gramas
41.	70	Un	Milho embalagem de 500 gramas
42.	70	Un	Ervilha embalagem de 500 gramas
43.	80	Un	Chá diversos sabores c/ 20 sachets
44.	225	Lt	Vinagre tinto embalagem de 5lts
45.	22	Un	Canela em casca de 30 gramas
46.	50	Un	Canela em pó embalagem pacote 20g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente
47.	80	Un	Cravo da Índia embalagem de 20g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente
48.	20	Kg	Erva Mate tipo suave pct de 01 kg
49.	100	Pc	Massa para pastel embalagem de 200gramas
50.	100	Pc	Balas sortidas, pacote de 1kg.
51.	60	Un	Suco em pó diversos sabores embalagem de 500 gramas
52.	15	Un	Amendoim s/ casca, embalagem de 500 gramas
53.	15	Un	Pipoca, embalagem de 500 gramas
54.	50	Pct	Leite condensado 395 gramas
55.	40	Pct	Maionese 495 gramas
56.	40	Pc	Bombom embalagem de 1 kg.
57.	150	Un	Refrigerante diversos sabores c/ 2 lts.
58.	30	Pt	Nata 300gr
59.	30	Un	Goiabada, embalagem c/ 300gr
60.	30	Un	Creme de leite, embalagem c/ 200gr
61.	10	Un	Chocolate granulado 500 gramas
62.	10	Kg	Presunto suíno embalagem de 200 gramas
63.	25	Kg	Queijo tipo colonial
64.	33	Un	Café solúvel em pó embalagem c/200gr
65.	4000	Un	Pães para cachorro quente (60gramas)
66.	50	Un	Cucas c/ 500gr
67.	15	Fr	Erva Doce 20g.
68.	60	Un	Gelatina em pó diversos sabores emb. 35 gr
69.	40	Un	Gelatina dait emb. 35gr
70.	70	Kg	Arroz branco tipo 2 embalagem de 5 kg
71.	45	Latas	Fermento em pó 250 g, para bolo
72.	180	Kg	Margarina sem sal – pote de 500g - óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, 15.000 uj. de vitamina a por kg. estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoleico (ins 471), , conservadores sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidantes edta (ins) , tbhq (ins 319) e bht (ins 321), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100i) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (ins 160ai). não contém glúten.
73.	30	kg	Café solúvel embalagem de 01 Kg
74.	80	Cx	Chá preto embalagem c/ 20 saches
75.	65	Pc	Bolacha salgada integral embalagem de 400gr.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

76.	35	Un	Pão de centeio c/ 500 gramas
77.	6	Kg	Farinha de rosca embalagem de 500 gramas
78.	30	Kg	Banha de porco embalagem de 1 kg
79.	25	Kg	Moranga tipo cabutiá tamanho médio
80.	70	Un	Lentilha embalagem de 500 gramas
81.	15	Fr	Adoçante líquido 200ml
82.	140	Kg	Carne bovina de segunda sem osso
83.	230	Kg	Massa tipo parafuso e/ou espaguete com ovos embalagem de 1 kg
84.	10	Un	Fermento biológico seco instantâneo embalagem de 125gr
85.	300	Kg	Carne suína – pernil com osso, embalagem de 500g, deverá apresentar características organolépticas normais, com consistência firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Quando entregue congelada não deve soltar água ou líquido, devendo apresentar-se firme. Deve ser embalada, apresentar registro e rotulada, sem aditivos químicos.
86.	150	Kg	Coração suíno embalagem de 10 kg. deverá apresentar características organolépticas normais, com consistência firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Quando entregue congelada não deve soltar água ou líquido, devendo apresentar-se firme. Deve ser embalada, apresentar registro e rotulada, sem aditivos químicos.
87.	560	Kg	Carne moída de 2ª – embalada em pacotes de 500g - deverá apresentar características organolépticas normais: deve ser de cor vermelha, com consistência firme,, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Quando entregue congelada não deve soltar água ou líquidos, devendo apresentar-se firme. Deve ser embalada, apresentar registro e rotulada, sem adição de sebo, aparas e aditivos químicos.
88.	12	Un	Extrato de Tomate 850 Gramas
89.	200	Un	Biscoito sortido (pacote de 400g)
90.	300	Kg	Carne bovina em cubos e sem osso - embalada em pacotes de 0,500g - deverá apresentar características organolépticas normais: deve ser de cor vermelha, com consistência firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Quando entregue congelada não deve soltar água ou líquido, devendo apresentar-se firme. Deve ser embalada, apresentar registro e rotulada, sem aditivos químicos.
91.	50	Un	Camomila embalagem de 500g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente
92.	50	Un	Erva doce embalagem de 500g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente
93.	15	Un	Ervilha em conserva enlatada (peso líquido 3 kg e peso drenado 2 kg)
94.	200	Kg	Farinha de trigo Integral – embalagem de 1 Kg - ingredientes: farinha de trigo integral. contém glúten.
95.	50	Un	Massa tipo conchinha com ovos embalagem de 1 kg
96.	50	Un	Nos moscada embalagem de 20g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente
97.	10	Un	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde
98.	120	Litros	Álcool 70% com 1000 ml, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

99.	50	Un	Álcool em gel 500g c/válvula pump - Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos em hospitais, clínicas, hotéis, indústria de alimentos, restaurantes e cozinhas industriais. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente
100.	45	Un	Água sanitária, composição hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Embalagem de 5 litros
101.	8	Un	Balde plástico resistente, com cabo, capacidade para 15 litros
102.	4	Un	Cera em pasta vermelha lata em embalagem 10 kg
103.	6	Tiras	Copos plásticos descartáveis 180 ml – tiras com 100 unidades
104.	40	Un	Desinfetante para banheiro, super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. Embalagem de 5 litros (nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco)
105.	40	Un	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido, embalagem de 5 litros
106.	50	Un	Espanja para louça dupla face, nas cores verde e amarelo, mediante aproximadamente 110x75x20 mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 3 unidades
107.	80	Un	Luvas látex resistentes, palma antiderrapante, interior liso, tamanho médio, da cor amarela
108.	30	Un	Sabão em pó, azul, com aparência uniforme, Isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem com 5 kg
109.	2000	Un	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade De 100 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja Vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191
110.	2000	Un	Saco plástico preto, 30 litros, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm
111.	50	Un	Pano de algodão para limpeza de chão, alvejado, medindo no mínimo 60 cm x 1,00m
112.	15	Fardos	Papel higiênico branco macio folha dupla 100% celulose fardo com 64 rolos de 60 metros, especial SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado
113.	15	Fardos	Papel higiênico branco macio folha simples 100% celulose fardo com 64 rolos de 60 metros
114.	15	Un	Pá para recolher lixo, resistente, grande
115.	10	Cx	Papel Toalha Interfolha Branco 2 Dobras 20,3 Cm x 20 Cm . Caixa Com 4800 Folhas – Composição: Papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/ m ² , 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras, 1000 folhas separadas em 4 pacotes plásticos de 250 folhas cada
116.	10	Un	Papel alumínio
117.	10	Un	Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

			Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal 3 para secar e passar pano, com pontos que seguram melhor o pano
118.	80	Un	Saponáceo. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Contém tensoativo biodegradável. Embalagem plástica de 300g.
119.	15	Un	Sabonete líquido inodoro, embalagem de 5 litros
120.	30	Rolo	Saco plástico para pão com capacidade para 7 kg, embalagem com 500 unidades por rolo
121.	5	Rolo	Saco plástico pequeno com capacidade para 1 kg, com 1000 unidades por rolo
122.	3	CX	Sacola plástica descartável reciclável 50/60cm, caixa com 100 unidades
123.	6	Pac	Touca higiênica descartável tamanho grande pacote com 100 unidades
124.	10	Un	Vassoura de palha
125.	10	Un	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura
126.	20	Gal	Cera líquida vermelha embalagem de 5 litros
127.	400	Litros	Bebida láctea – Embalagem de 1L - diversos sabores. Não apresentar-se com a embalagem amassada, aberta, suja. Deve conter: Leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, soro de leite reconstituído, preparado de vitaminas (água, polpa de frutas: tipo = morango, coco, mamão, maçã e banana, açúcar, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, espessantes goma guar e goma xantana, corante natural urucum e corante artificial vermelho ponceau), amido modificado, fermento lácteo e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Pode conter traços de castanha de caju.

Das Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

Da Habilitação

Os interessados deverão cadastrar-se junto a Prefeitura Municipal até o dia 18 de julho de 2016, nos termos e prazos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei n.º8.666/93, apresentando os seguintes documentos:

I-Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade dos diretores ou administradores;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em vigor;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

II- Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) certidões negativas ao INSS e FGTS;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

III- Qualificação Técnica:

- a) Declaração de que possui condições de atender ao objeto deste certame, sob as penas da lei;

IV- Qualificação Econômica Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data do cadastramento.

Os documentos constantes dos itens II a IV poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada pelo tabelião ou funcionário do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Do Recebimento das Propostas

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, local e horário mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos fechados, contendo na sua parte externa frontal as seguintes inscrições:

Prefeitura Municipal de ITATIBA DO SUL

Edital n.º 007/2016

Tomada de Preço n.º 007/2016

Envelope n.º 01- Habilitação

Nome do Proponente: _____

Prefeitura Municipal de ITATIBA DO SUL

Edital n.º 007/2016

Tomada de Preço n.º 007/2016

Envelope n.º 02 – Proposta

Nome do Proponente: _____

O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) certificado de registro cadastral fornecido pelo município de Itatiba do Sul, especificamente para a presente licitação;
- b) se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação;

O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) proposta financeira indicando o valor unitário e total de cada item de interesse, em moeda corrente nacional, com até três casas após a vírgula. Os licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar a proposta financeira em uma via física, devidamente assinada pelo representante legal, e em uma via/meio digital, esta última em cd/pendrive, utilizando o programa gerador (PROPOSTASIN) que encontra-se disponibilizado para download dos interessados junto ao edital de licitação, na forma de anexo, no site do município (www.itatibadosul-rs.com.br).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- b) validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias. Caso os licitantes não indiquem a validade na proposta será esta considerada de 120 (cento e vinte) dias.

Do Julgamento

O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando-se em conta o menor preço.

Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

A licitação será processada e julgada com observância aos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

Dos Recursos

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo para Assinatura do Contrato e Entrega do Objeto

Esgotados todos os prazos recursais e estando homologada a decisão da Comissão de Licitações, o Município convocará o licitante vencedor para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 dias após a notificação, sob pena de decair do direito de contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo Município.

Se dentro do prazo a empresa não comparecer para assinatura do contrato, a administração convocará o licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços utilizados pelo critério previsto neste edital, ou revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na Lei n.º 8.666/93.

A presente licitação terá validade enquanto durar o estoque indicado no objeto, limitado a 31 de dezembro de 2016, o que ocorrer primeiro.

O Município efetuará a aquisição dos produtos, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

O licitante vencedor, em cada item, deverá efetuar a entrega do produto junto a secretaria requisitante em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação do município, sem nenhum custo adicional ao município.

O município irá solicitar a entrega do produto de acordo com a sua necessidade, sendo que todas as despesas com a entrega dos mesmos será de inteira responsabilidade do licitante vencedor respectivo.

Os produtos a serem entregues pelo licitante vencedor deverão ter ainda restando 60% (sessenta por cento) do seu prazo de validade quando da entrega.

Os produtos considerados em desacordo com o presente edital deverão ser substituídos pelo licitante vencedor sem qualquer custo adicional ao município.

Das Disposições Gerais

Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/14, sendo que para fins de comprovação do enquadramento, deverão apresentar cópia da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.

Os licitantes interessados, para participarem da presente licitação, deverão, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da lei das licitações, cadastrar-se junto ao Município de ITATIBA DO SUL. Os licitantes que não efetuarem o cadastramento apresentando a documentação exigida neste edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, serão sumariamente inabilitados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento, assim como não serão aceitas propostas e ou documentos emitidos via fax ou e-mail.

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Não serão admitidos, por qualquer motivo, modificações e/ou substituições das propostas e documentações exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

O Município poderá adquirir quantidade inferior ou superior aquela indicada no objeto deste edital.

Não serão admitidos impugnações ou recursos apresentados, enviados, por fax ou e-mail, e assim como aqueles com seus prazos legais expirados.

Das Penalidades

Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do certame ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

II - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;

III - executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

IV - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

V - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VI - inexecução total do contrato: suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VII - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

0801 339030070000 2078
0801 339030040000 2078
0503 339030070000 2045
0503 339030040000 2045
0901 339030070000 2092
0901 339030040000 2092
0503 339030220000 2045

Das Disposições Finais

É assegurado a Administração Municipal o direito de anular a presente licitação sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos, reclamações ou indenizações.

Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista ao licitante direito a indenizações.

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (54) 3528-1170, no horário de expediente, ou pelo site www.itatibadosul-rs.com.br

Dos Anexos

Constitui-se anexo do Edital:

Anexo I - Minuta do Contrato;

Anexo II – Programa gerador de Proposta (PROPOSTASIN);

Anexo III – Arquivo de itens do objeto, para importação pelo programa gerador de Proposta (PROPOSTASIN).

Itatiba do Sul, 05 de julho de 2016.

ADRIANA KÁTIA TOZZO
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I
MINUTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ 87613402/0001-40, estabelecido na Avenida Antonilo Ângelo Tozzo, 845 neste município de Itatiba do Sul, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal.

Contratado: _____, neste ato por seu representante legal, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital ao qual se vincula, pelas disposições do edital ao qual se vincula, aplicando-se supletivamente as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Segunda: Constitui objeto do presente contrato a aquisição dos seguintes gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, conforme Tomada de Preços nº 007/2016.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
(...)				

Cláusula Terceira: O Município contratante, pelo objeto deste contrato, pagará o valor indicado na cláusula anterior, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

Cláusula Quarta: O Município efetuará a aquisição dos produtos, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá efetuar a entrega do produto junto a secretaria requisitante em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação do município, sem nenhum custo adicional ao município.

Parágrafo Segundo: O presente contrato terá validade enquanto durar o estoque ou até 31 de dezembro de 2016, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Terceiro: O município irá solicitar a entrega do produto de acordo com a sua necessidade, sendo que todas as despesas com a entrega dos mesmos será de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quarta: Os produtos a serem entregues pela contratada deverão ter ainda restando 60% (sessenta por cento) do seu prazo de validade quando da entrega;

Parágrafo Quinta: Os produtos considerados em desacordo com o contrato ou com edital deverão ser substituídos pela contratada sem qualquer custo adicional ao município.

Cláusula Quinta: As despesas com a entrega dos produtos junto ao Município, na Secretaria requisitante, serão exclusivamente arcadas pela contratada.

Cláusula Sexta: Caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas na lei das licitações.

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0801 339030070000 2078
0801 339030040000 2078
0503 339030070000 2045
0503 339030040000 2045
0901 339030070000 2092
0901 339030040000 2092



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

0503 339030220000 2045

Cláusula Oitava: O Município poderá adquirir quantidade menor ou até 25% superior aquela indicada no objeto deste contrato.

Cláusula Nona: Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do certame ou de contratante, a contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

II - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;

III - executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

IV - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

V - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VI - inexecução total do contrato: suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VII - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

Itatiba do Sul, ____ de _____ de 2016.

ADRIANA KÁTIA TOZZO
Prefeita Municipal

Contratada

Testemunhas:
